



ATA 633/2023

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2023, no auditório do IPASEM, às 8h30min, em 1ª chamada, reuniram-se para reunião ordinária os membros do Conselho Deliberativo, assim representados: Os conselheiros, Ângelo Cesar Kornalewski, na qualidade de Presidente do Conselho; Simone Goularte Pereira; Juliana Almeida; Janice Rosane Campanhoni; Jaqueline Rosimare Falkoski; Mariovaldo de Mello; Rosália Prates de Almeida; Deisi Suzana da Silva Schacht e Luiz Pereira dos Santos. Demais presentes: Luis Kroeff, Coordenador de Contabilidade e Finanças do IPASEM; Eduardo Wilke, procurador do IPASEM; Maria Cristina Schmitt, Diretora-Presidente do IPASEM; Nicolás Alves, Diretor de Administração do IPASEM; Janara Renata Haefliger, gestora de recursos financeiros; Aline Dantas Müller Neto, Coordenadora Jurídica do IPASEM; Tiago Roberto de Quadros, procurador do IPASEM.

**01)** O Presidente do Conselho, Ângelo Cesar Kornalewski, inicia a reunião dando as boas-vindas a todos. Passa-se ao item 1 da pauta que trata da prestação de contas de julho/2023, bem como apresentação e aprovação da LDO 2024. O Coordenador de Contabilidade e Finanças, Luis Kroeff foi convocado a participar da reunião às 8h45min, oportunidade em que apresentou as planilhas referentes à prestação de contas de julho ao Conselho Deliberativo. Ainda, apresentou a LDO 2024, com os seguintes valores: 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) para a Assistência e 333.000.000,00 (trezentos e trinta três milhões de reais) para a Previdência, totalizando 378.000.000,00 (trezentos e setenta e oito milhões de reais). Colocada em votação a LDO 2024, foi aprovada por unanimidade, considerando as alterações das alíquotas previdenciárias e Assistenciais. Os documentos apresentados serão anexos à Ata. Na previdência, em comparação com o mês de junho, o mês de julho registrou um acréscimo na arrecadação decorrente dos repasses dos parcelamentos de competências anteriores e parte da contribuição patronal. Em relação ao fundo da assistência à saúde, o coordenador de contabilidade informou que não foram recebidos repasses de contribuição patronal e dos parcelamentos. Desta forma, o Conselho por unanimidade, reitera a necessidade de encaminhamento de novo ofício ao Executivo para a regularização das pendências e realertar que eventual reincidência no atraso dos repasses com alíquota reduzida já vem acarretando na descapitalização do patrimônio da assistência. O Coordenador de Contabilidade e Finanças se retirou da reunião às 9h08min. **02)** Passou-se ao item 2 da pauta, que trata da Atualização da situação dos fundos FDIC – TrendBank e Fundo Recuperação Brasil e deliberação acerca de eventual contratação de parecer externo. O Diretor de Administração, bem como a Gestora de Recursos, Janara foram convidados a participar da reunião às 9h16min. oportunidade em que o Diretor Nicolás esclareceu que não houve alteração em relação à situação do fundo Recuperação Brasil. Explicou aos conselheiros acerca da situação do fundo FDIC – TrendBank e informou que o IPASEM recebeu a notificação da ação judicial do referido fundo cobrando o aporte não realizado pelo Instituto. Foi apresentado o relatório/parecer, elaborado pela empresa de consultoria em investimentos contratada, Mosaico Consultoria, o qual demonstra o impedimento da realização do referido aporte ao fundo, em consonância com o que já havia sido deliberado pelo conselho anteriormente. De acordo com o relatório da empresa “...à luz das diretrizes delineadas no Ofício Circular Conjunto nº 3 da CVM, depreende-se a existência de uma restrição legal que obstaculiza a efetivação do aporte solicitado por meio da Chamada de Capital. Além disso, é imprescindível observar que o gestor e administrador do fundo, por não estarem em conformidade com os critérios estabelecidos na Resolução CMN 4.963/2021, devem abster-se de aceitar quaisquer recursos provenientes de cotistas vinculados aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS)”. Foi convocado o procurador Tiago Roberto de Quadros às 9h50min., para explicar em linhas gerais, como está a defesa do IPASEM no processo. O pro-



Aos Membros do Conselho Deliberativo do IPASEM–NH

(Nomeação e posse através dos Decretos Municipais nº 9.513/2020, nº 9.580/2021, nº 9.823/2021, 10.324/2022 e 10.605/2023)

Pauta para a Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo

Data: 29/082023

Horário: às 8h30min

PAUTA:

- 1) Prestação de Contas julho/2023, bem como apresentação e aprovação da LDO 2024;
- 2) Atualização da situação dos fundos FDIC – TrendBank e Fundo Recuperação Brasil e deliberação acerca de eventual contratação de parecer externo;
- 3) Demandas jurídicas do IPASEM-NH no período de 26/07 a 29/08 e apresentação da nova Coordenadora Jurídica do Ipasem;
- 4) Rentabilidade e Carteira de Investimentos de julho/2023;
- 5) Apreciação de eventual déficit financeiro para pagamento da folha de agosto;
- 6) Assuntos gerais;
- 7) Data da próxima reunião ordinária: 26/09/2023.

Saudações,

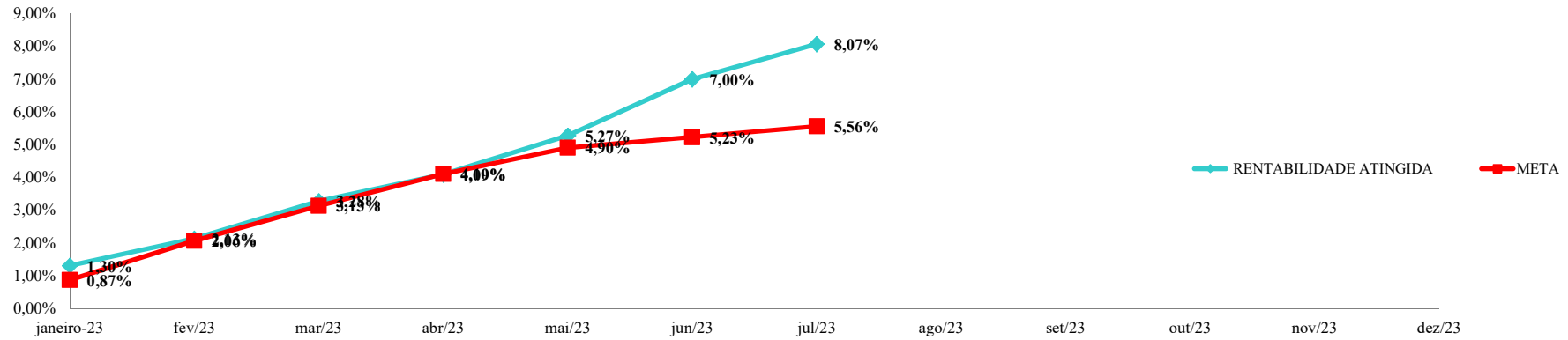
RESULTADO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - PREVIDÊNCIA

C	dezembro-22	janeiro-23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	TOTAL ACUMULADO	
	RS 274.552.017,03	RS 282.573.635,05	RS 309.963.788,72	RS 314.973.706,10	RS 318.817.489,52	RS 311.274.789,20	RS 319.519.919,21	RS 332.030.392,61						TOTAL	%
PATRIMÔNIO															
RENDIMENTOS FINANCEIROS DO MÊS		RS 3.632.648,47	RS 2.516.143,23	RS 3.489.614,12	RS 2.495.855,41	RS 3.499.716,24	RS 5.140.018,24	RS 3.300.851,50						RS 24.074.847,21	
RENTABILIDADE DOS RENDIMENTOS (%)	1	1,30%	0,82%	1,12%	0,79%	1,14%	1,63%	1,00%						1,0807	9,07%
META ATUARIAL (MÊS)	1	0,87%	1,18%	1,05%	0,94%	0,77%	0,31%	0,32%						1,0556	5,56%

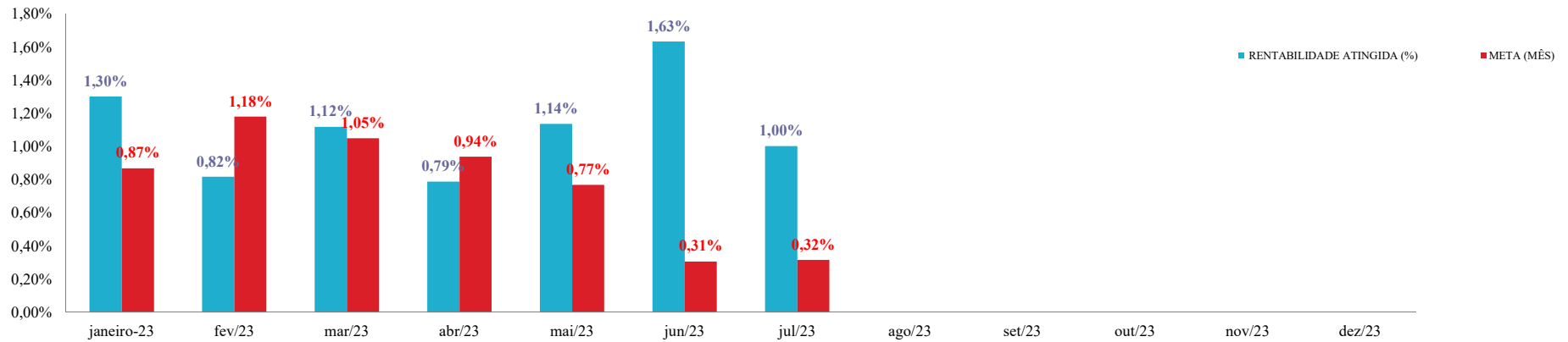
DADO	janeiro-23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	TOTAL	
META ( R\$)	RS 2.388.264,30	RS 3.337.594,75	RS 3.256.514,28	RS 2.961.264,35	RS 2.453.201,11	RS 957.456,35	RS 1.014.900,07			RS -	RS -	RS -	RS -	RS 16.369.195,22
ACIMA DA META (R\$)	RS 1.244.384,16	RS (821.451,52)	RS 233.099,84	RS (465.408,95)	RS 1.046.515,13	RS 4.182.561,89	RS 2.285.951,43			RS -	RS -	RS -	RS -	RS 7.705.651,99

# PREVIDÊNCIA

## Rentabilidade da Carteira x Meta Atuarial (acumulada 2023)



## Rentabilidade da Carteira x Meta Atuarial (mensal)

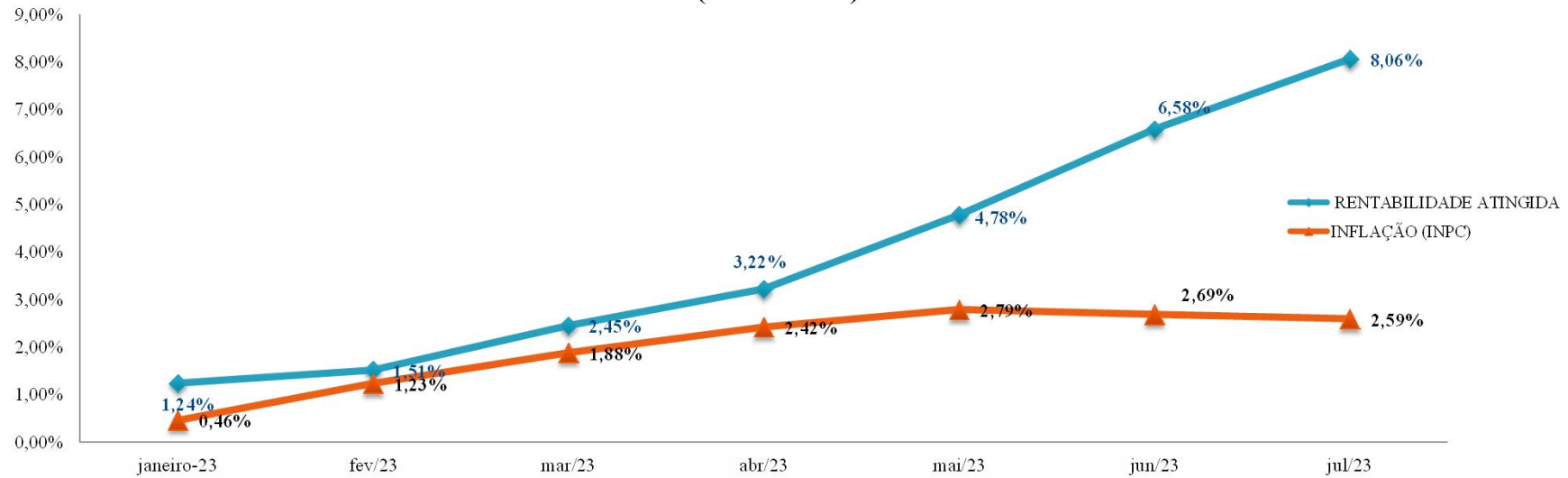


RESULTADO APLICAÇÕES FINANCEIRAS - ASSISTÊNCIA

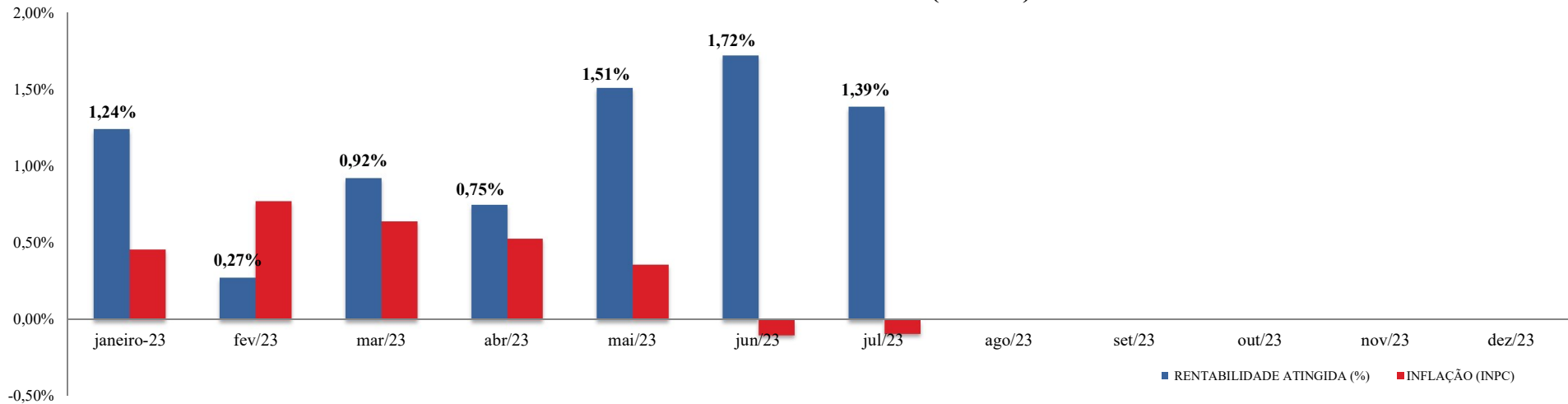
	dez/22	janeiro-23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	TOTAL ACUMULADO	
														TOTAL	%
PATRIMÔNIO	R\$ 73.635.060,07	R\$ 74.405.097,60	R\$ 75.650.315,58	R\$ 75.991.376,53	R\$ 76.243.487,31	R\$ 75.452.512,41	R\$ 75.043.562,56	R\$ 73.993.071,35							
RENDIMENTOS FINANCEIROS DO MÊS		R\$ 910.615,70	R\$ 205.391,42	R\$ 694.814,53	R\$ 567.646,12	R\$ 1.120.968,99	R\$ 1.269.386,04	R\$ 1.010.943,79						R\$ 5.779.766,59	
RENTABILIDADE TOTAL (%)		1,24%	0,27%	0,92%	0,75%	1,51%	1,72%	1,39%						108,06%	8,06%
INFLAÇÃO (INPC)	1	0,46%	0,77%	0,64%	0,53%	0,36%	-0,10%	-0,09%						1,025949166	2,59%
META EM RENDIMENTOS FINANCEIROS	1													R\$ -	
RENDIMENTOS ACIMA DA META														R\$ 5.779.766,59	

# ASSISTÊNCIA

## Rentabilidade da Carteira (acumulada)



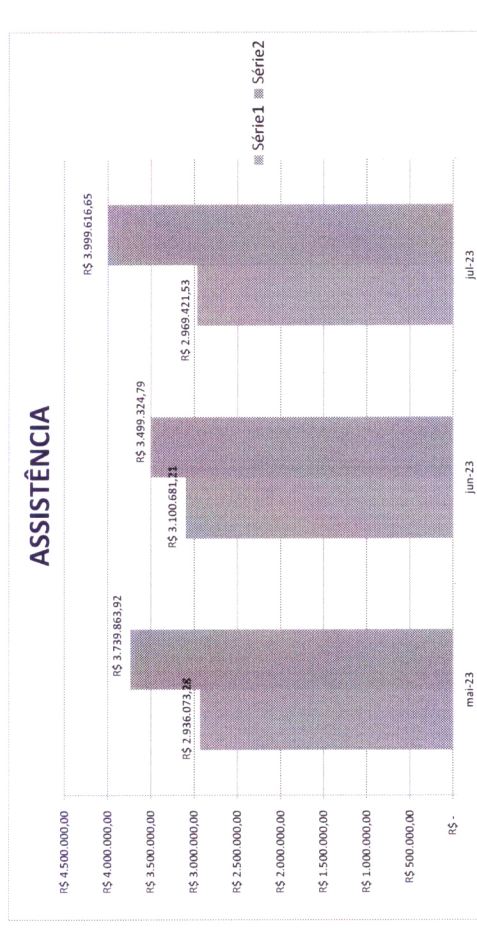
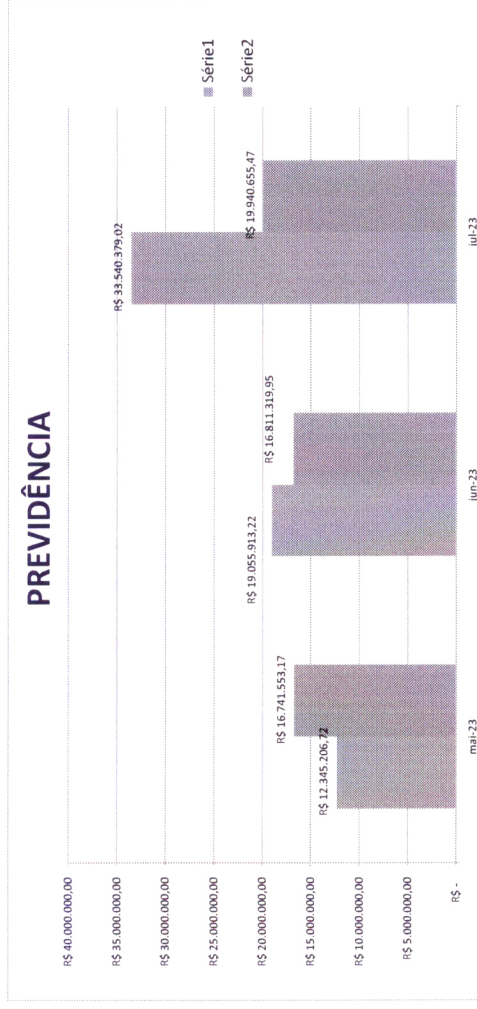
## Rentabilidade da Carteira x Meta Atuarial (mensal)



# PAINEL RECEITAS X DESPESAS IPASEM-NH 2023

PREVIDÊNCIA											
	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ACUMULADO ANO			
Contribuições (Servidor)	R\$ 4.990.814,52	R\$ 2.775.235,82	R\$ 2.721.889,42	R\$ 2.707.871,09	R\$ 2.783.408,04	R\$ 2.703.289,52	R\$ 2.779.676,20				
Receita Patrimonial (Investimentos)	R\$ 196.008,06	R\$ 1.270.456,59	R\$ 173.378,57	R\$ 188.054,63	R\$ 6.539.346,22	R\$ 172.538,94	R\$ 5.830.767,51				
Outras Receitas Correntes (Comprev)	R\$ 635.404,18	R\$ 513.453,11	R\$ 955.079,70	R\$ 783.250,27	R\$ 752.173,42	R\$ 1.733.953,66	R\$ 1.708.661,83				
Receitas Correntes Intra (Patronal)	R\$ 9.743.275,90	R\$ 30.893.561,62	R\$ 9.289.146,02	R\$ 9.750.041,03	R\$ 1.741.757,56	R\$ 6.241.068,98	R\$ 18.892.834,46				
Parcelamentos	R\$ 7.782.861,82	R\$ 4.156.049,34	R\$ 4.245.818,70	R\$ 4.244.660,66	R\$ 528.531,48	R\$ 8.205.062,12	R\$ 4.328.439,02				
<b>RECEITAS</b>	<b>R\$ 23.348.364,48</b>	<b>R\$ 39.608.756,48</b>	<b>R\$ 17.394.312,36</b>	<b>R\$ 17.673.877,68</b>	<b>R\$ 12.545.206,72</b>	<b>R\$ 19.055.913,22</b>	<b>R\$ 33.540.379,02</b>	<b>R\$ 162.956.809,96</b>			
DESPESAS	R\$ 16.296.601,87	R\$ 16.558.521,75	R\$ 16.793.545,71	R\$ 16.657.195,54	R\$ 16.741.553,17	R\$ 16.811.319,95	R\$ 19.940.655,47	R\$ 119.799.393,46			
<b>RESULTADO</b>	<b>R\$ 7.051.762,61</b>	<b>R\$ 23.050.234,73</b>	<b>R\$ 590.766,65</b>	<b>R\$ 1.016.682,14</b>	<b>R\$ 4.396.346,45</b>	<b>R\$ 2.244.593,27</b>	<b>R\$ 13.599.723,55</b>	<b>R\$ 43.157.416,50</b>			

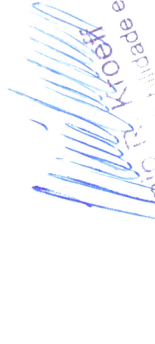
ASSISTÊNCIA											
	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ACUMULADO ANO			
Contribuições (Servidor)	R\$ 2.701.313,47	R\$ 1.821.826,36	R\$ 1.771.715,87	R\$ 1.412.176,67	R\$ 1.022.547,07	R\$ 1.030.622,96	R\$ 1.123.900,71				
Receita Patrimonial (Investimentos)	R\$ 910.615,69	R\$ 205.391,42	R\$ 694.814,53	R\$ 567.646,11	R\$ 1.120.968,98	R\$ 1.269.386,02	R\$ 1.010.219,00				
Outras Receitas Correntes (Copar)	R\$ 220.859,40	R\$ 191.776,44	R\$ 204.305,44	R\$ 293.479,33	R\$ 468.730,38	R\$ 311.853,54	R\$ 341.080,68				
Receitas de Capital (amortização da copar)	R\$ 302.710,78	R\$ 326.596,95	R\$ 357.734,63	R\$ 192.828,36	R\$ 24.554,65	R\$ 190.519,81	R\$ 191.097,70				
Receitas Correntes Intra (Patronal)	R\$ 756.552,40	R\$ 534.452,91	R\$ 537.014,49	R\$ 527.931,48	R\$ 299.272,20	R\$ 640,32	R\$ 303.123,44				
Parcelamentos	R\$ 747.657,55	R\$ 755.810,32	R\$ 763.352,03	R\$ 773.329,82	R\$ 773.329,82	R\$ 297.658,56	R\$ -				
<b>RECEITAS</b>	<b>R\$ 5.639.709,29</b>	<b>R\$ 3.835.854,40</b>	<b>R\$ 4.328.936,99</b>	<b>R\$ 3.767.391,77</b>	<b>R\$ 2.936.073,28</b>	<b>R\$ 3.100.681,21</b>	<b>R\$ 2.969.421,53</b>	<b>R\$ 26.576.068,47</b>			
DESPESAS	R\$ 3.832.176,69	R\$ 3.550.984,62	R\$ 3.720.263,53	R\$ 3.507.078,65	R\$ 3.739.863,92	R\$ 3.499.374,79	R\$ 3.999.616,65	R\$ 25.846.308,85			
<b>RESULTADO</b>	<b>R\$ 1.807.532,60</b>	<b>R\$ 284.869,78</b>	<b>R\$ 608.673,46</b>	<b>R\$ 260.313,12</b>	<b>R\$ 803.790,64</b>	<b>R\$ 398.643,58</b>	<b>R\$ 1.030.195,12</b>	<b>R\$ 728.759,62</b>			



*Luis Antonio R. Kroeff*  
 Coordenador de Contabilidade e Finanças  
 IPASEM-NH



	Previsão de Receitas para o Ano de 2024 - LDO	Índice de reajuste	Valores de 2023	Diferença ente 2024 e 2024
MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO				
Gerenciamento do Sistema IPM				
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSIST. DOS SERV. MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO				
Órgão: 22 - [ Instituto de Previdência e Assistência Municipal ]				
Unidade: 1 - [ Diretoria de Assistência à Saúde ]				
-	R\$ 45.000.000,00	(+ ou -) -21%	R\$ 57.106.500,00	-R\$ 12.106.500,00
Unidade: 2 - [ Diretoria de Previdência ]				
-	R\$ 333.000.000,00	(+ ou -) 68%	R\$ 197.992.500,00	R\$ 135.007.500,00
Consolidado IPASEM (Assistência + Previdência) LDO 2024	R\$ 378.000.000,00	(+ ou -) 48%	R\$ 255.099.000,00	R\$ 122.901.000,00

  
 Luis Antonio Krogh  
 Coordenador de Contabilidade e  
 Planejamento

Ofício nº 165/2023

Novo Hamburgo, 16 de agosto de 2023.

Ilmo. Sr.  
Gilberto dos Reis  
Secretário Municipal da Fazenda  
Novo Hamburgo - RS

Recebido em 16/08/2023  
Gilberto dos Reis  
Secretário da Fazenda  
SEMPAZ/PMNH

Assunto: transcurso de prazo do vencimento de contribuições previdenciárias incluídas nos acordos do CADPREV (anexo), e, Termo de Acordo-Parcelamento Assistência, sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento. Débito do valor devido na conta de repasse do Fundo de Participação dos Municípios. Banco do Brasil.

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO – IPASEM-NH**, por sua Diretora-Presidente, **vem**, através do presente ofício, **comunicar o ente federativo que**, de acordo com (i) orientação recebida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS) em auditoria realizada no Município de Novo Hamburgo e no IPASEM- o constante na Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios relativo aos Acordos de Parcelamentos CADPREV, mais em específico em seu item 2<sup>1</sup>, tendo em vista o transcurso do prazo do vencimento de contribuições previdenciárias incluídas no Termo de Acordo de Parcelamento, e

<sup>1</sup> “1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, **cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios – FMP como garantia de pagamento: 1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento; 1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento. 2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento: 2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente. 2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora. 2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM. 2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo”.**



Confissão de Débitos Previdenciários (Acordo de Parcelamento CADPREV), bem como **Termo de Acordo/Parcelamento da Assistência**, sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento.

Assim, não havendo a entrada dos valores referidos iremos encaminhar **ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, também termo de Acordo/Parcelamento da Assistência ora anexado, a fim de que a referida instituição financeira debite o valor**, nos termos da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios (anexo).

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Maria Cristina Schmitt  
Diretora-Presidente

# PREVIDÊNCIA

Comp.	Vencimento [Presencher]	Contas para Depósito	Valores
ago/23	25/08/2023	BB 6888-8 BB 90900-9	
TOTAL			

Período	Nº Parcela	C/C	LM / Acordo - Parcelamento	Valores parcelas		Juros + correção p/ Atraso	TOTAL DEVIDO (considerando rateio)	TOTAL GUIA
				RATEIO	Valor			
ago/23		BB 6888-8	Custeio Especial	83,729300%	R\$ 695.559,15	-	R\$ 695.559,15	
ago/23		BB 30900-9	Admi/Previdência	2,225200%	R\$ 18.485,26	-	R\$ 18.485,26	
ago/23	60	BB 6888-8	<b>Acordo 1063/2018</b> Previdência		<b>R\$ 528.141,33</b>	<b>R\$ 7.914,96</b>		<b>R\$ 536.056,29</b>
ago/23		BB 6888-8	Custeio Especial	30,910000%	R\$ 163.248,49	R\$ 2.446,51	R\$ 165.695,00	
ago/23		BB 30900-9	Admi/Previdência	64,180000%	R\$ 338.961,10	R\$ 5.079,82	R\$ 344.040,92	
ago/23		BB 30900-9	Admi/Previdência	4,910000%	R\$ 25.931,74	R\$ 388,62	R\$ 26.320,36	

Valores em aberto até 16/08/2023

*Luís Antônio H. X. G. de F. Soares*  
Contador de Contabilidade e Finanças

# ASSISTÊNCIA

Comp.	Vencimento (Presecher)	Contas para Depósito	Valores
ago/23	10/08/2023	BB 24916-5	
		BB 80800-8	
TOTAL			

Período	VENCIMENTO	Nº Parcela	C/C	LM / Acordo - Parcelamento	RATEIO	Valor	Juros + correção p/ Atraso	TOTAL DEVIDO (considerando rateio)	TOTAL GUIA
mai/23	10/05/2023	17		Lei Municipal 3346/21	RS	716.556,78		RS 716.556,78	
mai/23	10/05/2023		BB 24916-5	Lei Municipal 3346/21 - Assistência	89,09%	RS 638.380,44	RS -	RS 638.380,44	
mai/23	10/05/2023		BB 80800-8	Lei Municipal 3346/21 - Adm/Assistência	10,91%	RS 78.176,34	RS -	RS 78.176,34	
mai/23	10/05/2023	29		Lei Municipal 3282/20				RS -	
mai/23	10/05/2023		BB 24916-5		89,09%	RS -	RS -	RS -	
mai/23	10/05/2023		BB 80800-8		10,91%	RS -	RS -	RS -	
jun/23	10/06/2023	18		Lei Municipal 3346/21	RS	724.250,02		RS 724.250,02	
jun/23	10/06/2023		BB 24916-5	Lei Municipal 3346/21 - Assistência	89,09%	RS 645.234,34	RS -	RS 645.234,34	
jun/23	10/06/2023		BB 80800-8	Lei Municipal 3346/21 - Adm/Assistência	10,91%	RS 79.015,68	RS -	RS 79.015,68	
jun/23	10/06/2023	30		Lei Municipal 3282/20				RS -	
jun/23	10/06/2023		BB 24916-5		89,09%	RS -	RS -	RS -	
jun/23	10/06/2023		BB 80800-8		10,91%	RS -	RS -	RS -	
jul/23	09/07/2023	19		Lei Municipal 3346/21	RS	729.245,69		RS 729.245,69	
jul/23	09/07/2023		BB 24916-5	Lei Municipal 3346/21 - Assistência	89,09%	RS 649.684,99	RS -	RS 649.684,99	
jul/23	09/07/2023		BB 80800-8	Lei Municipal 3346/21 - Adm/Assistência	10,91%	RS 79.560,70	RS -	RS 79.560,70	
jul/23	09/07/2023	31		Lei Municipal 3282/20				RS -	
jul/23	09/07/2023		BB 24916-5		89,09%	RS -	RS -	RS -	
jul/23	09/07/2023		BB 80800-8		10,91%	RS -	RS -	RS -	
ago/23	10/08/2023	20		Lei Municipal 3346/21	RS	731.898,51		RS 731.898,51	
ago/23	10/08/2023		BB 24916-5	Lei Municipal 3346/21 - Assistência	89,09%	RS 652.048,38	RS -	RS 652.048,38	
ago/23	10/08/2023		BB 80800-8	Lei Municipal 3346/21 - Adm/Assistência	10,91%	RS 79.850,13	RS -	RS 79.850,13	
ago/23	10/08/2023	32		Lei Municipal 3282/20				RS -	
ago/23	10/08/2023		BB 24916-5		89,09%	RS -	RS -	RS -	
ago/23	10/08/2023		BB 80800-8		10,91%	RS -	RS -	RS -	

Total em aberto até 16/08/2023

RS 2.901.951,00

*Luis Antonio*  
**Luis Antonio R. Krieger**  
 Contador de Contabilidade e  
 Finanças



Ofício nº 168/2023

Novo Hamburgo, 17 de agosto de 2023.

Ilma. Sra.  
Anelise T. T. Klein  
Gerente de Relacionamento  
Plataforma de Negócios Governo  
Banco do Brasil/Novo Hamburgo - RS

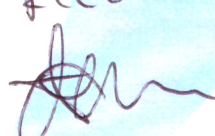
**Assunto:** transcurso de prazo do vencimento de parcelas ASSISTENCIAIS, incluídas em acordos(anexo), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento. Débito do valor devido na conta de repasse do Fundo de Participação dos Municípios. Banco do Brasil. Transcurso de prazo do vencimento de contribuições de Acordo de parcelamento da Assistência.

Termos de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Assistenciais, sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, nos termos da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios, **o demonstrativo atualizado do valor devido, segue ora anexado.**

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
MARIA CRISTINA SCHMITT  
Diretora-Presidente

Recebido  
  
Anelise T. T. Klein

# ASSISTÊNCIA

Comp.	Vencimento (Preencher)	Contas para Depósito
ago/23	10/08/2023	BB 24916-5
		BB 80800-8
TOTAL		

Valores


Período	VENCIMENTO	Nº Parcela	C/C	LM / Acordo - Parcelamento	Valores parcelas		Juros + correção p/ Atraso	TOTAL DEVIDO (considerando rateio)	TOTAL GUIA
					RATEIO	Valor			
mai/23	10/05/2023		BB 24916-5	Lei Municipal 3346/21 - Assistência	89,09%	R\$ 638.380,44	R\$ -	R\$ 638.380,44	
mai/23	10/05/2023		BB 80800-8	Lei Municipal 3346/21 - Adm/Assistência	10,91%	R\$ 78.176,34	R\$ -	R\$ 78.176,34	
mai/23	10/05/2023	29							R\$ -
mai/23	10/05/2023		BB 24916-5				R\$ -		
mai/23	10/05/2023		BB 80800-8				R\$ -		
jun/23	10/06/2023	18		Lei Municipal 3346/21		R\$ 724.250,02		R\$ 724.250,02	
jun/23	10/06/2023		BB 24916-5	Lei Municipal 3346/21 - Assistência	89,09%	R\$ 645.234,34	R\$ -	R\$ 645.234,34	
jun/23	10/06/2023		BB 80800-8	Lei Municipal 3346/21 - Adm/Assistência	10,91%	R\$ 79.015,68	R\$ -	R\$ 79.015,68	
jun/23	10/06/2023	30							R\$ -
jun/23	10/06/2023		BB 24916-5				R\$ -		
jun/23	10/06/2023		BB 80800-8				R\$ -		
jul/23	09/07/2023	19		Lei Municipal 3346/21		R\$ 729.245,69		R\$ 729.245,69	
jul/23	09/07/2023		BB 24916-5	Lei Municipal 3346/21 - Assistência	89,09%	R\$ 649.684,99	R\$ -	R\$ 649.684,99	
jul/23	09/07/2023		BB 80800-8	Lei Municipal 3346/21 - Adm/Assistência	10,91%	R\$ 79.560,70	R\$ -	R\$ 79.560,70	
jul/23	09/07/2023	31							R\$ -
jul/23	09/07/2023		BB 24916-5				R\$ -		
jul/23	09/07/2023		BB 80800-8				R\$ -		
ago/23	10/08/2023	20		Lei Municipal 3346/21		R\$ 731.898,51		R\$ 731.898,51	
ago/23	10/08/2023		BB 24916-5	Lei Municipal 3346/21 - Assistência	89,09%	R\$ 652.048,38	R\$ -	R\$ 652.048,38	
ago/23	10/08/2023		BB 80800-8	Lei Municipal 3346/21 - Adm/Assistência	10,91%	R\$ 79.850,13	R\$ -	R\$ 79.850,13	
ago/23	10/08/2023	32							R\$ -
ago/23	10/08/2023		BB 24916-5				R\$ -		
ago/23	10/08/2023		BB 80800-8				R\$ -		

Total em aberto até 17/08/2023 R\$ 2.901.951,00

*Luís Antônio W. Kyoef*  
 Coordenação de Contabilidade e Finanças  
 IPAS-EM-111

Novo Hamburgo - RS, 18 de agosto de 2023

Ofício 59/2023

Ilma Sra. MARIA CRISTINA SCHMITT  
INSTITUTO PREV ASSIST SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO

Em atenção ao ofício 168/2023, referente a vencimento de parcelas de débitos assistenciais, informamos que o convênio firmado entre o Banco do Brasil e o Ministério da Previdência Social abrange os parcelamentos de *débitos previdenciários* firmados entre a Prefeitura e o RPPS; referidos parcelamentos devem seguir as instruções da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008 e encaminhados à Secretaria de Políticas Públicas de Previdência Social - SPPD, por meio do CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social.

À disposição para mais informações.

Cordialmente.

Anelise Torres Tomasi Klein  
Plataforma de Negócios Governo  
(assinado eletronicamente)

